



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2021/3

Florianópolis-SC,22/01/2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 3

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22/01/2021

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 45/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 67370/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Cabo PM Ref
909489-0-01 JOÃO HOFFMANN

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 13/JMC/2021, **JOSÉ HOFFMANN**, CABO PM Ref. Mat. **909489-0-01**, CPF nº **243.776.199-34**, a contar de **13 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2021

MARCELO PONTES
Coronel PM Respondendo pelo Comando Geral



Ato da Polícia Militar nº 46/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3188/2021
Assunto: EXONERAÇÃO de membro da Comissão de Promoção de Praças, o Major PM Mat 929203-9 JOSÉ JÚNIOR SCHULTER, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Ato da Polícia Militar nº 046/2021

EXONERAR: de acordo com o Art. 16, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 (Lei de Promoção e Carreira das Praças), o Major PM matrícula 929203-9 **JOSÉ JÚNIOR SCHULTER**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente

DIONEI TONET

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 47/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3188/2021
Assunto: NOMEAR membro da Comissão de Promoção de Praças o Capitão PM Mat 929671-9 WALTER BARREIROS NETO, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Ato da Polícia Militar n 047/2021

NOMEAR: de acordo com o Art. 16, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 (Lei de Promoção e Carreira das Praças), o Capitão PM matrícula 929671-9 **WALTER BARREIROS NETO**, para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente

DIONEI TONET

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 48/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: 60825
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Cb PM RR
908997-7-01 OSNI LIVRAMENTO DE CASTILHOS

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 18/JMC/2021, requerido por **OSNI LIVRAMENTO DE CASTILHOS**, Cabo PM RR Mat. **908997-7-01**, CPF nº **419.109.239-15**.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 50/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 21484/2017
Assunto: Aplicação de penalidade prevista na Lei n. 8.666/1993

Ref.: Processo Administrativo por Inadimplência Contratual (PAIC) nº 03/DALF-CT/2017

SGP-e PMSC 21484/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso das atribuições legais do cargo, e em observância ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa CONSTRUTORA DE ANGELO LTDA, CNPJ: 03.943.663/0001-38, relativo à inexecução do contrato administrativo nº 680/PMSC/2011, da Tomada de Preços de nº 118/PMSC/2011, cujo objeto era a reforma do Centro de Material Bélico - CMB/DALF/PMSC, localizado na Trindade, **após apreciação dos documentos juntados aos autos, resolve:**

1. Acolher parcialmente as alegações da empresa, no que tange à infiltração proveniente das calhas obstruídas, qual de fato pode ter havido falta de manutenção por parte desta Polícia Militar, anuindo assim, com as alegações pontuadas pela Assessoria Jurídica da PMSC no parecer de fls. 43/44;
2. Acolher, nos demais, a conclusão do encarregado no relatório do processo administrativo (fls. 12/130), aplicando a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 2 (dois) anos**, amparado pelo inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, à empresa **CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI – CNPJ 03.943.663/0001-38**;
3. Enviar o processo ao Centro de Manutenção, Intendência e Obras – CMIO/DALF/PMSC para avaliação dos valores a serem cobrados da empresa ré, por via indenizatória, na parcela relativa aos custos dos reparos dos materiais e serviços executados, objeto do contrato nº 680/PMSC/2011, de forma desidiosa (excetuando os reparos das avarias, provavelmente provenientes da ineficaz limpeza das calhas, da qual pode ter resultado as infiltrações);
4. Após a definição dos haveres indenizatórios do item anterior, remeter o processo para a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina para que possa impetrar ação para cobrança judicial dos valores referentes à restauração da parte de responsabilidade de ré, na execução desidiosa do contrato nº 680/PMSC/2011;
5. Cientifique-se a empresa investigada (outrora contratada) desta decisão administrativa, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, letra “e” da Lei 8.666/1993;
6. Publique-se a decisão em Boletim Eletrônico da PMSC e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;



7. Remeta-se Ofício à Secretaria de Estado da Administração/SEA, fazendo referência ao SGP-e sob o nº PMSC/21484/2017, para inserção no portal da transparência – Cadastro de Empresas Inidôneas - quanto à empresa **CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI – CNPJ 03.943.663/0001-38** -e demais providências estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.617/2009.

8. Os autos, que ainda tramitam parte física, devem ser arquivados.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2021.

José Onildo Truppel Filho

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças



Ato da Polícia Militar nº 51/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3467/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCOS ANTÔNIO MEISTERLIN, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat 922027-5-0

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ANTÔNIO MEISTERLIN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922027-5-01**, CPF **716.380.599-34**, a contar de **18 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 52/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3305/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
3º Sargento PM Mat 914682-2-01 CESAR JOSÉ
QUERINO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CESAR JOSÉ QUERINO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **914682-2-01**, CPF nº **538.657.079-04**, a contar de **18 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 53/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3296/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
3º Sargento PM Mat 925006-9-01 JAIMIR SCHUCK.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JAIMIR SCHUCK**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **925006-9-01**, CPF nº **018.035.849-98**, a contar de **18 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 54/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 21.256/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sgt PM RR
Mat. 922.611-7 Paulo da Silva Ramos

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 21.256/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 922.611-7 Paulo da Silva Ramos, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 11 de janeiro de 2020.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 55/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 20.987/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sgt PM RR
Mat. 921.395-3 Sandro Roberto Siegel

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 20.987/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat.921.395-3 Sandro Roberto Siegel, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 14 de janeiro de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 56/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 39.338/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sgt PM RR
Mat. 924.401-8 Valdir João Gerlach

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 39.338/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 924.401-8 Valdir João Gerlach, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 14 de janeiro de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 57/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 20.990/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sgt PM RR
Mat. 923.067-0 Airton Antunes de Freitas

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 20.990/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 923.067-0 Airton Antunes de Freitas,
RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 13 de janeiro de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 58/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 28.902/2020
Assunto: Ressarcimento - Saldo negativo férias - 3º Sgt PM RR
Mat. 921.736-3 Albertino Manoel Grigorio

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 28.902/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 921.736-3 Albertino Manoel Grigorio,
RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 14 de janeiro de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 59/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3843/2021
Assunto: EXONERAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 921519-0 Fábio Henrique Machado do cargo de Comandante do 2º BPM – Chapecó.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Chapecó/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 921519-0 Fábio Henrique Machado**, a contar de 20 de janeiro de 2021.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 60/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3843/2021
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 922966-3 Ademir
Barcarollo para o cargo de Comandante Interino do 2º
BPM – Chapecó.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante Interino do 2º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Chapecó/SC, o **Major PM Mat. 922966-3 Ademir Barcarollo**, a contar de 20 de janeiro de 2021.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 61/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3843/2021
Assunto: DISPOSIÇÃO – Ten Cel PM 921519-0 Fábio Henrique Machado ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88; bem como no Art. 107 da CE/89; no item 2, da alínea "d", do inciso I, do Art. 5º da LC nº 741/19; no Art. 90 e Art. 94, I, da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer **função de interesse policial-militar** na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM 921519-0 Fábio Henrique Machado, com ÔNUS** para o Estado, passando o policial militar à condição de **ADIDO** à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 25 de janeiro de 2021.
- Conceder ao Oficial PM **04 (quatro) dias de trânsito**, a contar de 21/01/2021.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 62/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 3784/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
Subtenente PM Mat 922334-7 VICTOR RUZZA
GEREMIAS.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VICTOR RUZZA GEREMIAS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **922334-7-01**, CPF **794.890.369-00**, a contar de **19 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 64/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 4238/2021
Assunto: DISPOSIÇÃO – S Ten PM Mat. 924207-4 Rudinei
Luís Floriano ao Instituto de Metrologia de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88; bem como no Art. 107 da CE/89; no Decreto nº 348/2019; no Ato Governamental nº 98/2021; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Instituto de Metrologia de Santa Catarina, para exercer **função de interesse policial-militar**, no município de Florianópolis/SC, o **Subtenente PM Mat. 924207-4 Rudinei Luís Floriano**, a contar de 13 de janeiro de 2021.
- O policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Batalhão de Comando e Serviço, com sede em Florianópolis.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 65/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 4131/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
EDSON JOSÉ DOS SANTOS, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat 922194-8-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922194-8-01**, CPF **949.734.829-00**, a contar de **20 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 66/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 2319/2021
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Sub Ten PM Ref
901580-9-01 DOMINGOS DA SILVA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 26/JMC/2021, **DOMINGOS DA SILVA**, Subtenente PM Ref. Mat. **901580-9-01**, CPF nº **049.207.679-00**, a contar de **19 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 68/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 4397/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
3º Sargento PM Mat 922021-6-01 JOEL DUARTE
VARGAS.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOEL DUARTE VARGAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922021-6-01**, CPF nº **771.287.029-20**, a contar de **21 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 69/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 69987/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do 3º Sgt PM RR Mat.
914379-3-01 ARISTIDES NECKEL

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 27/JMC/2021, **ARISTIDES NICKEL**, 3º Sargento PM RR. Mat. **914379-3-01**, CPF nº **497.364.189-87**, a contar de **19 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 70/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 2495/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat 924464-6-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924464-6-01**, CPF **822.876.199-68**, a contar de **07 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 71/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 67416/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Cb PM RR Mat.
911414-9 ROBERTO VILANTE DAMER

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 21/JMC/2021, **ROBERTO VILANTE DAMER**, CABO PM RR. Mat. **911414-9-01**, CPF nº **355.653.819-91**, a contar de **15 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 72/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 69901/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do 3º Sgt PM Ref Mat.
908573-4-01 MANOEL NELSON FLOR

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 25/JMC/2021, **MANOEL NELSON FLOR**, 3º SARGENTO PM REF. Mat. **908573-4-01**, CPF nº **179.221.519-34**, a contar de **19 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 73/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 4862/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
LEOCIR ANTÔNIO DA COSTA, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat 922703-2-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LEOCIR ANTÔNIO DA COSTA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922703-2-01**, CPF **868.809.009-25**, a contar de **22 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 74/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 4750/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
Subtenente PM Mat 916842-7-01 PAULINO CESAR
DA SILVA MARTINS.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULINO CESAR DA SILVA MARTINS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **916842-7-01**, CPF **425.527.029-53**, a contar de **22 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 75/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 43886/2020
Assunto: Aplicação de penalidade prevista na Lei n. 8.666/1993

Ref.: Processo Administrativo (PAIC) nº 06/DALF-CT/2020

SGP-e PMSC 43886/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso das atribuições legais do cargo, e em observância ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, CNPJ 61.602.199/0232-07, relativo à participação do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 118/PMSC/2014, cujo objeto era o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) no ano de 2020, **após apreciação das investigações e dos documentos juntados aos autos, resolve:**

1. Rejeitar as alegações da empresa e anuir com as alegações pontuadas pela Consultoria Jurídica da PMSC nessa Diretoria, em parecer de lavra do Advogado Leonardo Gianotti de Nonohay (fls. 125/126), visto que restou comprovado nos autos e confirmado, inclusive pela empresa em sua defesa, que ocorreu atrasos na entrega do objeto do contrato em diversas unidades da Polícia Militar de Santa Catarina;
2. Acolher a conclusão do encarregado no relatório do processo administrativo e aplicar a sanção na modalidade de **MULTA**, amparado pelo inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso I do art. 110 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, bem como na alínea “a”, inciso I, da Cláusula Oitava do instrumento contratual, aplicando-se o percentual de 0,33% ao dia, limitado em 9,9%, cujos os cálculos são apresentados na página 131, sendo este anexo da presente decisão, no montante de **R\$1.593,87** (mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), à empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ 61.602.199/0232-0**;
3. Cientifique-se a empresa desta decisão administrativa, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para:
 - 3.1. Apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, letra “e” da Lei nº 8.666/1993; ou
 - 3.2. Efetue o pagamento da penalidade, mediante depósito identificado ao Fundo de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/FUMPOM, cnpj n. 13.925.994/0001-07, Banco do Brasil, agência 3582-3, conta 990000-4. No mesmo prazo deverá ser enviado o comprovante via e-mail (dalfpaic@pm.sc.gov.br). O não cumprimento ensejará a suspensão de pagamento de quaisquer valores devidos, conforme §4º da Cláusula Oitava do instrumento contratual.
4. Na hipótese de não cumprimento do item anterior, determino que o valor da pena pecuniária seja descontado de créditos pendentes de pagamento à empresa.
5. Esgotada as possibilidades de cobrança na via administrativa, remeter o processo para a Procuradoria



Geral do Estado de Santa Catarina para que possa impetrar ação para cobrança judicial.

6. Publique-se no Diário Oficial do Estado (DOE/SC) e Boletim Eletrônico da PMSC;

7. À Seção de PAIC para inclusão da penalidade no Cadastro de Penalidade do Estado (CADPEN) da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. - CNPJ 61.602.199/0232-0**;

8. Oficie-se a Controladoria-Geral do Estado – CGE/SC – para inclusão da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. - CNPJ 61.602.199/0232-0** no CEIS;

9. Os autos, que ainda tramitam fisicamente (parte dele), devem ser arquivados.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2020.

José Onildo Truppel Filho

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças



Ato da Polícia Militar nº 76/2021

BEPM: 2021/3
Data publicação: 22/01/2021
Protocolo SGPe: PMSC 59799/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Cb PM Ref Mat.
902835-8 EDGAR ALVES PEREIRA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 19/JMC/2021, **EDGAR ALVES PEREIRA**, CABO PM Ref. Mat. **902835-8-01**, CPF nº **317.244.859-20**, a contar de **15 de janeiro de 2021**.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2021/3 , de 22/01/2021, contendo 34 páginas.

Assinado Eletronicamente
Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar